



Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo nº 048/2018 - SEMUS

Pindaré Mirim – MA, 26 de fevereiro de 2018.

Senhora Assessora Técnica,

Em atenção ao ofício, a mim encaminhado no dia 22 de fevereiro de 2018, desde já, autorizo a pesquisa de preço, e demais providencias necessárias para a Adesão a Ata de Registro de Preços, a qual supra em seus limites de adesão, os itens solicitados no memorando já mencionado, e solicitação de abertura do procedimento para adesão desta, sob o processo administrativo nº 112/2018, para **aquisição de Medicamentos e Insumos, visando atender as necessidades, de toda a Rede Hospitalar e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para o ano exercício de 2018, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e 7.892/13.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado o PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2018, que originou a Ata de preços 001/2018, assinada pelo Município de PAULO RAMOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.244.671/0001-14 e a empresa CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 41.487.083/0001-72, cujas especificações atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Efetuadas pesquisas de preço e, conforme for verificado nos orçamentos, os valores propostos encontrarem-se acima do valor registrado, se demonstrará que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Secretaria supracitada, gerando economia para a instituição, diante disto se justificará a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Saúde, contrata um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda da Administração Pública, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos a serem apresentados.

Maria de Lourdes Barroso Barros
Maria de Lourdes Barroso Barros
Secretaria Municipal de Saúde

À Senhora
Alessandra Sousa da Silva
Assessora Técnica da SEMUS
Nesta